



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI “ZENILDA BARROSO GUIDÃO”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14 133/2021, no art. 74, inciso I, § 1º.

**REQUISITANTE(S):** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB), DESTINADO À GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA..

### CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONVOCO** a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67**, situada à Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, CEP 88811-000 – Bairro Pio Corrêa – Criciúma/SC, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h00min às 14h00min, até a data de 12/12/2025, no prédio onde funciona a sede Palácio Municipal de Juruti “Zenilda Barroso Guidão”, sito à Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº- Bairro Nova Jerusalém – CEP:68.170-000 – Juruti – Pará, ou através do e-mail: [sempof@juruti.pa.gov.br](mailto:sempof@juruti.pa.gov.br).

#### 1- Documento de Habilitação Jurídica

- Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações, em se tratando de sociedade comerciais, certificado do MEI, Requerimento de empresário, em se tratando de Empresa Individual;
- CPF e RG dos sócios ou do empresário individual;

#### 2- Documento de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, se houver inscrição;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI "ZENILDA BARROSO GUIDÃO"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

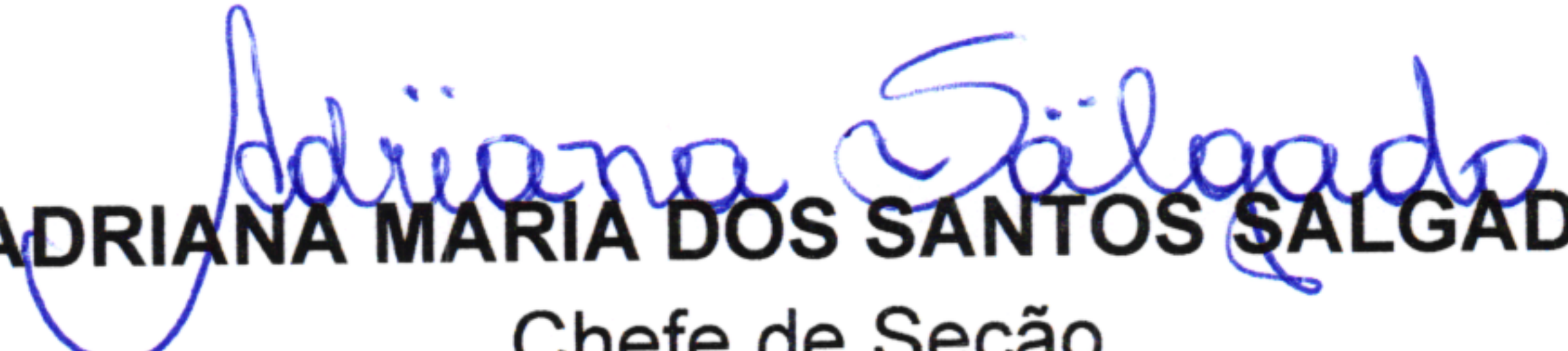
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 07 de junho de 2011);
- **Prova de regularidade com o** Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

#### **4- Qualificação Técnica**

- Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como a apresentação de diploma, cursos de capacitações e especializações.

Juruti/ PA, 06 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

  
**ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALGADO**  
Chefe de Seção  
Portaria nº 419/2025